# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA SUBSTITUTIVA/ SUPRESSIVA Nº 2 ,2015.

(Autor: Romulo Quintino/PSL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/03/15
Protocolo

Ao substitutivo 1 do Projeto de Lei nº 105 de 2014, que dispõe sobre diretrizes, critérios, controle, penalidades e limites na emissão de sons e ruídos de qualquer natureza.

Substitui a expressão "8 horas" constante, no inciso III, do artigo 9º, pela expressão "7 horas".

Suprimir o inciso III e IV do Artigo 15.

Suprimir os Artigos 17 e 18.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de março de 2015.

**Romulo Quintino**
Vereador PSL